



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS 2025



MANTENEDORA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO

CONSELHO DIRETOR FELUMA

Dr. Wagner Eduardo Ferreira
Presidente

Dr. Neylor Pace Lasmar
Vice-presidente

Dr. Eduardo Luis Guimarães Machado
Secretário-geral de Administração e Finanças

REITORIA

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Prof.^a Maria do Carmo
Vice-Reitora de Integração Docente Assistencial

DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Flávio de Almeida Amaral
Diretor de Estratégia e Novos Negócios

DIRETORIA FELUMA

Túlio Pedrosa Gomes
Diretor Executivo

Flávio Rocha Gonçalves
Diretor de Operações

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Prof.^a Claudia Lourdes Soares Laranjeira
Diretora Geral

Prof.^a Susan Martins Lage
Diretora de Graduação e 1^a Vice-Diretora

Prof.^a Marayra Inês França Coury
Diretora de Pós-graduação e 2^a Vice-Diretora

Prof. José Felipe Pinho da Silva
Diretor de Pesquisa e Extensão e 3^o Vice-Diretor

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof.^a Mariana Ribeiro Volpini Lana
Vice-diretora de Pós-graduação

SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO FCMMG

Profa. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão

Raquel de Carvalho Lana Campelo
Professora Colaboradora

SUMÁRIO

1 O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FCM-MG	4
1.1 Objetivos	4
1.2 Modalidade	4
1.3 Formas de ingresso no Programa de Extensão Extracurricular	5
1.3.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário	5
1.3.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário	6
1.3.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores	6
1.4 Período de vigência do programa	7
2 MODALIDADE EXTENSÃO EXTRACURRICULAR	7
2.1 Requisitos da proposta para extensão extracurricular	8
2.1.1 Sobre os proponentes do projeto	8
2.1.2 Sobre as propostas de projeto a serem contempladas	9
2.1.3 Etapas para inscrição no processo seletivo	9
2.1.4 Autoria e responsabilidade do projeto de extensão	10
2.1.5 Avaliação das propostas	11
2.1.6 Resultado do processo seletivo	12
3 MODALIDADE DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL	12
3.1 Exemplos de projetos de extensão institucionais	12
3.2 Processo seletivo para extensão institucional	16
4 REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO	17
5 PENALIDADES	18
6 ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES	19
6.1 Características das atividades de extensão curriculares	19
6.2 São possibilidades para as atividades de extensão curriculares	20
6.3 Certificação	21

1 O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FCM-MG

O Programa de Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos. As atividades devem ser desenvolvidas a partir da identificação de uma demanda/ nó crítico, proporcionando transformação através de um planejamento estratégico. Devem, também, contemplar um resultado de retroalimentação, gerando transformações na própria instituição de ensino e na formação dos nossos alunos.

O presente regulamento procura estimular o desenvolvimento de projetos de extensão, que envolvam ações geradoras de impacto e transformação social, interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. Tais ações são importantes para a formação do estudante, para o atendimento prestado à comunidade e para o reconhecimento da FCM-MG enquanto instituição que preconiza o diálogo entre educação e sociedade.

O programa de extensão conta com as modalidades: extensão curricular; extensão extracurricular e extensão institucional.

1.1 Objetivos

- Apoiar projetos de extensão de iniciativa discente da FCM-MG, com o intuito de fortalecer as ações de extensão acadêmica frente a problemas de saúde da sociedade e estabelecer uma relação dialógica entre a instituição de ensino e a sociedade;
- Estimular a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos, docentes e discentes, no engajamento em projetos de extensão de visibilidade e relevância social;
- Oferecer ao aluno a oportunidade de idealizar e participar de atividades de extensão durante sua formação acadêmica, capacitando-o enquanto participante ativo do processo de produção de conhecimento.

1.2 Modalidade

O Programa de Extensão possibilita a atuação de alunos e professores da FCM-MG em três modalidades:

- Extensão Extracurricular
- Extensão Institucional
- Extensão Curricular

Os tópicos 1 a 5 do presente regulamento se referem à Extensão Extracurricular e à Extensão institucional. A Extensão curricular será abordada a partir do tópico 6.

1.3 Formas de ingresso no Programa de Extensão Extracurricular

Os acadêmicos e professores podem ingressar no Programa como bolsista ou como voluntário. Independente da categoria, o projeto (ou aluno) deverá passar por um processo seletivo e ter um cronograma de trabalho para ser desenvolvido ao longo de 06 meses.

- Aluno bolsista: acadêmico de extensão que recebe uma bolsa em dinheiro. As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e serão pagas em parcela única, ao final da vigência do projeto, que deverá ter duração de 6 (seis) meses. De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.
- Professor bolsista: Professor vinculado à FCM-MG que recebe uma bolsa em dinheiro. As bolsas aos professores serão financiadas pela FELUMA e serão pagas em parcela única, ao final da vigência do projeto, que deverá ter duração de 6 (seis) meses. As bolsas são concedidas apenas aos professores orientadores dos projetos de extensão contemplados com bolsa em processos seletivos do Setor.
- Voluntário: acadêmicos e professores de extensão sem remuneração.

1.3.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência do projeto e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência;
- Caso seja bolsista, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição (monitorias, bolsa de estudo institucional; estágio não obrigatório remunerado, dentre outros). A bolsa do ProUni não se enquadra neste item;

- Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto de extensão;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses.

Caso o acadêmico seja bolsista, só poderá participar de outro projeto, com o mesmo período de vigência, como voluntário. Não será permitido se cadastrar em mais de dois projetos (1 bolsista e 1 voluntário) com períodos de vigência que se sobreponham.

Caso o acadêmico seja voluntário não poderá participar de outro projeto como voluntário com o mesmo período de vigência. Isto é, o acadêmico voluntário deverá finalizar um projeto (entregar todos os requisitos para certificação) e, só então, poderá se cadastrar em um novo projeto.

Vale ressaltar que alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão estabelecer outro limite de acadêmicos nos projetos de extensão. Dessa forma, os acadêmicos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

1.3.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário

- Dedicar-se ao projeto de extensão, cumprindo com todas as obrigações determinadas no plano de trabalho;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o aluno bolsista deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência. Um novo aluno bolsista poderá assumir a bolsa dentro do período de vigência do projeto. A troca de bolsista deverá ser informada e formalizada via ofício, devidamente assinado pelo orientador, entregue ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno bolsista deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros.
- Participar de atividades assíncronas e remotas relacionadas à elaboração do artigo e do relatório final, nos meses finais da vigência do projeto.

1.3.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- O projeto de Extensão deve ser orientado por um professor vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação;
- Além do professor orientador, o projeto poderá ter um professor coorientador vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto, e um colaborador, que pode ou não ter vínculo com a FCM-MG;
- Não há exigência quanto a titulação mínima dos orientadores, coorientadores e colaboradores. Entretanto, sugerimos a participação de professores vinculados ao mestrado da FCM-MG pela expertise no desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão.
- Cada professor pode orientar, no máximo, 1 (um) projeto em cada processo seletivo, não havendo limite para coorientação. Caso sejam identificados dois ou mais projetos com o mesmo orientador, apenas o último projeto submetido será considerado para avaliação;
- O orientador do projeto de extensão e o professor coorientador deverão estar com currículo lattes atualizado dentro dos últimos 3 meses, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão na área (s) temática(s) da proposta. A não atualização do Lattes nos últimos 3 meses é critério eliminatório dos editais/regulamentos.

1.4 Período de vigência do programa

O Programa de Extensão Extracurricular tem a duração de 6 meses a partir da data de cadastro do acadêmico no setor de Pesquisa e Extensão.

2 MODALIDADE EXTENSÃO EXTRACURRICULAR

Para esta modalidade, são considerados projetos de extensão propostos por alunos e professores da FCM-MG.

Todos os projetos precisam, obrigatoriamente, ser submetidos ao processo seletivo para concessão de recursos destinados ao desenvolvimento de projetos de extensão. São realizados dois processos seletivos por ano, com abertura de candidatura ao final de cada semestre, para seleção e vigência com início no semestre seguinte.

A seleção de projetos é realizada com base nas condições e critérios estabelecidos neste regulamento. O número de vagas para projetos com bolsa financiada pela Feluma pode variar a cada processo seletivo. Entretanto, não há limites de vagas para projetos voluntários, desde que sejam aprovados para realização.

Todos os projetos têm duração de 6 meses, com carga horária total mínima de 120 horas, sem possibilidade de prorrogação automática. Se for de interesse da equipe dar continuidade ao projeto após a vigência, o mesmo deverá ser submetido, novamente, ao processo seletivo do semestre seguinte.

A partir de 2025, os regulamentos de extensão não serão mais subdivididos em “Extensão discente” e “Extensão docente”, sendo apenas um processo seletivo unificado “Projetos de Extensão Extracurricular”, apresentado neste regulamento.

2.1 Requisitos da proposta para extensão extracurricular

2.1.1 Sobre os proponentes do projeto

- A proposta deverá ser submetida por um grupo de 10 (dez) a 15 (quinze) acadêmicos dos cursos de graduação da FCM-MG, sob a orientação de pelo menos 01 (um) professor vinculado à FCM-MG. Dentre esses, 5 (cinco) acadêmicos serão bolsistas e os demais voluntários. A indicação dos alunos bolsistas ao setor de Pesquisa e Extensão será realizada junto à entrega do relatório final, sendo uma decisão dos discentes e orientadores. Assim, não será necessário indicar, no momento da inscrição, quais serão os alunos bolsistas.
- Não existe obrigatoriedade de inclusão de acadêmicos de todos os cursos na proposta do projeto, entretanto, considerando o caráter interdisciplinar da extensão universitária, a presença de acadêmicos de mais de um curso de graduação na proposta será considerada um critério para avaliação. Além disso, recomenda-se que as bolsas sejam distribuídas entre alunos dos diferentes cursos de graduação.
- O projeto deverá, obrigatoriamente, conter atividades compatíveis com o número de alunos.
- A equipe deve ser composta, obrigatoriamente, por um professor orientador da FCM-MG, podendo ou não ter um professor coorientador vinculado à FCM-MG e um professor colaborador da FCM-MG ou externo. Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão exigir outra formação da equipe de extensão. Dessa

forma, os candidatos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

2.1.2 Sobre as propostas de projeto a serem contempladas

- A proposta apresentada deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a indissociabilidade entre os pilares ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade.
- Deve compreender um dos 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
- Deve compreender uma ou mais das linhas de extensão da FCMMG, descritas na Política de Extensão ([clique aqui](#)).
- O projeto deverá ter mérito técnico, potencial para impacto e transformação social e apresentar viabilidade técnica e econômica, devendo ter duração de seis meses, no período de vigência estabelecido em edital.
- O projeto deverá seguir estritamente o modelo específico, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme modelo disponibilizado ([clique aqui](#)). Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo.

2.1.3 Etapas para inscrição no processo seletivo

Para realizar a inscrição um representante do grupo deverá preencher o formulário eletrônico disponível no edital específico

Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, 3 (três) arquivos:

- Arquivo 1 (em PDF): O projeto de extensão, cegado, no modelo fornecido neste regulamento, seus apêndices (se houver). Este arquivo não poderá conter a identificação dos professores e acadêmicos participantes em nenhum momento, sob penalidade de desclassificação.
- Arquivo 2 (em PDF): Declaração de viabilidade / anuência da instituição onde a extensão será realizada (modelo aqui) ou carta do orientador justificando a não

necessidade do documento (documento sujeito a análise do setor de Pesquisa e Extensão).

A carta de anuência pode ser entregue, pelo e-mail extensaofcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br, até o início da vigência do projeto. Nesses casos, anexar no “arquivo 2” a justificativa do não envio da carta. Entretanto, caso não apresente a anuência até a data de início da vigência, o projeto será automaticamente desclassificado e o excedente será convidado a assumir a vaga.

- Arquivo 3 (em Excel): Dados da equipe do projeto ([clique aqui](#)).

****ATENÇÃO AO FORMATO DE CADA DOCUMENTO ANEXADO. ARQUIVOS ANEXADO EM FORMATO INADEQUADO NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA ANÁLISE. OS ARQUIVOS 1 E 2 EM PDF E O ARQUIVO 3 COMO PLANILHA DE EXCEL.**

Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, dentro do prazo de inscrição, através do e-mail: extensaofcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br ou pelo telefone (31)3248-7238 de 09h às 17h. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

É de responsabilidade do docente ou discente o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado.

2.1.4 Autoria e responsabilidade do projeto de extensão

O projeto de extensão deverá ser de autoria do orientador ou dos discentes sob orientação de um professor e em associação ou não a outro professor colaborador.

A responsabilidade pelo projeto é dos discentes e do orientador, que deverão estar aptos para participar das ações, discutir e analisar os resultados.

É responsabilidade dos acadêmicos e do professor orientador do projeto avaliar a viabilidade do mesmo antes da submissão ao regulamento. Não haverá outra forma de auxílio além das bolsas descritas neste regulamento.

Importante: O pagamento é concedido apenas para o professor orientador e acadêmicos bolsistas desde que haja o cumprimento adequado das normativas estabelecidas neste edital.

2.1.5 Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada, de forma cegada, por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, conforme os critérios dispostos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como relevância, fundamentação teórica e justificativa e clareza dos objetivos.	10 pontos
Clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos;	10 pontos
Exequibilidade;	10 pontos
Indissociabilidade entre ensino, pesquisa extensão;	10 pontos
Observância da interdisciplinaridade/interprofissionalidade e definição dos papéis dos acadêmicos dos diferentes cursos;	10 pontos
Importância para a formação complementar do acadêmico	10 pontos
Interação dialógica com a comunidade;	10 pontos
Potencial para transformação social;	10 pontos
Potencial para geração de produto e processos;	10 pontos
Importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG e Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação da FCM-MG. Indicadores de impacto interno;	10 pontos

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas. Serão excluídos os projetos que a soma de todos os critérios for inferior a 45 pontos.

As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente processo seletivo e/ou não estiverem com a documentação correta e completa, serão automaticamente excluídas da avaliação.

2.1.6 Resultado do processo seletivo

Serão divulgados os projetos: (a) aprovados com bolsa; (b) projetos aprovados de forma voluntária; (c) projetos não aprovados e (d) projetos desclassificados.

Os projetos aprovados de forma voluntária (b) não receberão bolsa. Entretanto, caso seja de interesse do grupo, poderão ser realizados dentro da vigência do edital, sendo acompanhados pelo setor de Pesquisa e Extensão com o mesmo rigor de acompanhamento dos projetos bolsistas e, caso cumpram todos os requisitos do presente regulamento, receberão o certificado de extensão voluntária ao final da vigência.

3 MODALIDADE DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL

As atividades extensionistas institucionais são ações junto à comunidade que visam atender de maneira estratégica as demandas da sociedade. Para isso, são estabelecidas parcerias com organizações privadas ou governamentais para o desenvolvimento de atividades de impacto social e/ou cultural.

3.1 Exemplos de projetos de extensão institucionais

“A arte e cultura no desenvolvimento humanístico do profissional do presente e do futuro”

Projeto de integração dos Setores Teatro FELUMA e Pesquisa e Extensão FCM-MG A manifestação artística pode se realizar em diversas formas, como música, desenhos, dança e poesia. Essas formas são elementos da cultura de uma sociedade, e devem estar sempre presentes na vida das pessoas. O valor da arte está em ser um meio pelo qual as pessoas expressam, representam e comunicam conhecimentos e experiências. Por isso, a universidade pode utilizar a arte como meio de aprendizagem, contribuindo para o crescimento cultural e emocional do aluno, com habilidades além das técnicas desenvolvidas habitualmente no ambiente acadêmico. Para tal, com o apoio do Setor de Pesquisa e Extensão, o Teatro FELUMA visualiza produzir, semestralmente, 5 oficinas artísticas, onde os alunos poderão vivenciar, desenvolver e aprofundar, separadamente, várias habilidades que contribuirão para o desenvolvimento de atributos da área afetiva, essenciais para a formação do profissional de saúde apto a enfrentar os desafios contemporâneos e do futuro.

Em consonância com a percepção do ser integral, que almeja o desenvolvimento técnico e emocional, as soft skills surgem como valorização do profissional recém-formado, detentor de capacidades para além das técnicas, ou hard skills, aprendidas na graduação. Outras habilidades que podem ser desenvolvidas através da arte são também, a interdisciplinaridade e a visão

humanística, tão importantes na formação do profissional de saúde. Como forma de experimento, aprendizado e compartilhamento, escolhemos a arte como ferramenta de potencialização da inteligência emocional e da escuta do outro. Diante disso, o uso da arte e cultura como ferramenta para o desenvolvimento dessas habilidades nos alunos da FCM-MG coloca a instituição na vanguarda do ensino na área da saúde.

Projeto Convivência - em parceria com o TJMG

Trata-se de uma parceria entre a Direção do Foro da capital, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de Belo Horizonte e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, por meio do setor de Psicologia. Nos casos de família, o objetivo é sugerir aos pais que preservem os filhos do conflito, que haja a construção de acordos bem-sucedidos, mas algumas questões são bem mais profundas e precisamos de avaliações técnicas que contam com apoio da FCM-MG.

Casa de acolhimento PAI-PJ - em parceria com o TJMG

O Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ tem por objetivo assessorar a Justiça de Primeira e Segunda Instâncias na individualização da aplicação e da execução das medidas socioeducativas, penas e medidas de segurança aos pacientes judiciários, através de proposições fundamentadas na Lei federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Considera-se paciente judiciário, para os fins da Resolução nº 944/2020, o indivíduo em situação de sofrimento psíquico que seja: I - custodiado, indiciado, réu ou sentenciado com pena ou medida de segurança, durante o curso do respectivo inquérito policial ou processo criminal; II - adolescente autor de ato infracional.

O PAI-PJ recebe casos para avaliação e acompanhamento encaminhados por determinação judicial ou demanda espontânea. O pedido é recebido pela secretaria de acolhimento, que o registrará e o encaminhará para avaliação jurídica e psicossocial.

Originalmente, o acompanhamento do caso pelo Programa PAI-PJ era realizado pelas equipes interdisciplinares, que permanecem em constante interlocução, entre si e com a rede pública, e sob a orientação do Núcleo Supervisor. Os Técnicos Judiciários das especialidades Psicólogo Judicial e Assistente Social Judicial seguem o modo singular de funcionamento do paciente com a realização de entrevistas com o paciente e familiares, visita domiciliar e discussão com a rede de apoio psicossocial, visando à elaboração de projeto de ampliação dos recursos de sociabilidade adequados à singularidade do caso. O Técnico Judiciário e o Oficial de Apoio

Judicial realizam atos para subsidiar a movimentação processual em cumprimento à determinação judicial, redigindo documentos, participando de audiências, quando convocados, fornecendo orientação ao paciente judiciário e seus familiares, realizando visitas periódicas ao local onde ele estiver, de forma a viabilizar as condições adequadas para o cumprimento da medida. A atuação das equipes, a partir de determinação judicial, deve ser pautada pela atenção integral e pelo acompanhamento contínuo do paciente judiciário, em todas as fases processuais, desde a audiência de custódia até o encerramento do processo judicial.

Atualmente, a secretaria de acolhimento do PAI-PJ apresenta alta demanda para atendimentos, o que vai de encontro com as possibilidades oferecidas pelo termo de cooperação entre o TJMG e a Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG). No âmbito do projeto PAI-PJ surge a proposta uma nova formulação do acolhimento, através de um Projeto de Extensão Interdisciplinar e ainda por meio de estágios curriculares previstos nos cursos de graduação oferecidos pela FCM-MG.

A proposta se caracteriza pela criação de uma avaliação biopsicossocial, baseada da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), criada por integrantes dos quatro cursos de graduação da FCM-MG (medicina, enfermagem, psicologia e enfermagem) e representantes do PAI-PJ. Com a criação do documento, ferramenta a ser utilizada na avaliação biopsicossocial, serão realizados editais dedicados à seleção de acadêmicos dos quatro cursos da FCM-MG para participarem do projeto de extensão em questão ou alunos em estágio curriculares, realizarão a avaliação biopsicossocial, através de entrevistas com o paciente e familiares, visita domiciliar e discussão com a rede de apoio do PAI-PJ. Esta nova forma de avaliação permitirá a coleta de dados que contribuirão para tomadas de decisão por parte do poder judiciário, além de aproximar os acadêmicos dos problemas contemporâneos de maneira a contribuir para a formação integral do futuro profissional.

Incubadora de bandas

Projeto com objetivo de criar bandas universitárias na FCM-MG, composta por estudantes de graduação, proporcionando oportunidades de formação e atuação para novos talentos musicais. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, destaca-se especialmente no ODS 4 (Educação de Qualidade) e no ODS 3 (Saúde e Bem-Estar). Sabe-se que a música tem efeitos terapêuticos comprovados na redução do estresse e promoção do bem-estar emocional. O projeto contribuirá para a saúde mental dos estudantes, alinhando-se ao ODS Ainda, a proposta integra conhecimentos musicais aos currículos de graduação em saúde,

estimulando a aprendizagem ao longo da vida e proporcionando experiências enriquecedoras, em consonância com o ODS 4.

Artes Integradas: A banda, como expressão artística, transcende barreiras e integra diferentes formas de arte, promovendo uma experiência cultural abrangente. Ao atuar em hospitais e comunidades locais, o projeto contribuirá para o desenvolvimento regional ao oferecer entretenimento e bem-estar.

A Incubadora de Bandas proporcionará aos participantes experiência prática em gestão de projetos musicais, preparando-os para empreender na área cultural. Ainda, permitirá a inovação tecnológica a partir da produção e lançamento de músicas autorais nas plataformas digitais destacam o projeto como inovador e alinhado às tendências atuais.

Soft Skills e Competências Desenvolvidas:

- Trabalho em Equipe: A colaboração musical demanda coordenação e comunicação eficaz entre os membros da banda, fortalecendo habilidades de trabalho em equipe.
- Gestão de Projetos: A Incubadora de Bandas oferece uma experiência prática na gestão de projetos musicais, incluindo planejamento, organização e execução.
- Adaptação e Resiliência: Lidar com desafios musicais e eventuais imprevistos em apresentações desenvolve resiliência e a capacidade de se adaptar a diferentes cenários.
- Comunicação Estratégica: Participar de apresentações e interações em eventos requer habilidades de comunicação eficaz, beneficiando não apenas os membros da banda, mas toda a comunidade acadêmica.
- Criatividade e Inovação: A produção de músicas autorais estimula a criatividade, promovendo uma mentalidade inovadora e diferenciada.
- Autoconfiança: Atuar em público, especialmente em ambientes acadêmicos e hospitalares, contribui para o desenvolvimento da autoconfiança e autoexpressão.
- Gestão do Tempo: Conciliar os compromissos acadêmicos com os ensaios e apresentações aprimora as habilidades de gestão do tempo dos participantes.

Essas soft skills transcendem a esfera musical, impactando positivamente a formação integral dos alunos, preparando-os para desafios profissionais e promovendo uma abordagem holística da educação.

3.2 Processo seletivo para extensão institucional

- A inscrição deverá ser submetida por um grupo de 5 (cinco) acadêmicos dos cursos de graduação da FCMMG, podendo ser do mesmo curso e período ou de cursos e/ou períodos diferentes.
- Todos os integrantes do grupo precisam ter disponibilidade de atuação presencial no campo de extensão durante todo o período de vigência, nos dias e horários estabelecidos no regulamento ou acordados com o professor orientador
- O processo seletivo dos candidatos será realizado em três etapas que envolvem a análise do formulário de inscrição e uma dinâmica de grupo.
- A primeira etapa (etapa 1) consiste no preenchimento do formulário eletrônico através do link fornecido em edital específico. Apenas um integrante de cada grupo deve preencher o formulário em nome do grupo. Entretanto, todos devem estar cientes e de acordo com as normas deste edital e com os dados inseridos no formulário.
- Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG para confirmar se a inscrição foi realizada. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.
- Os grupos aprovados na primeira etapa (análise do preenchimento do formulário de inscrição e avaliação dos pré-requisitos estabelecidos em edital) participarão da segunda etapa (etapa 2) que consistirá em uma dinâmica de grupo, realizada presencialmente, na FCM-MG, em sala a ser divulgada junto com o resultado da etapa 1.
- É obrigatória a presença de todos os 5 candidatos que compõem o grupo na segunda etapa. A ausência de um ou mais componentes desclassificará o grupo do processo seletivo.
- Os grupos que se destacarem na segunda etapa serão selecionados para a terceira e última etapa, que consistirá em entrevistas presenciais, na FCM-MG, em sala a ser divulgada junto com o resultado da etapa 2.

- É obrigatória a presença de todos os 5 candidatos que compõem o grupo na terceira etapa. A ausência de um ou mais componentes desclassificará o grupo do processo seletivo.
- Os dois grupos que atingirem a maior pontuação na serão classificados para atuação no projeto de extensão institucional.

As etapas e requisitos dos processos seletivos podem variar de acordo com o projeto de extensão. Os candidatos devem estar atentos às orientações estabelecidas em cada edital específico.

4 REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO

- Elaborar e apresentar resumo do projeto em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto. A participação de todos os alunos na autoria do resumo não é obrigatória, mas a participação de todos os professores envolvidos no projeto de extensão é. Assim, para certificação do grupo, é obrigatório que o projeto seja apresentado por um ou mais integrantes, junto com os professores orientadores e colaboradores.
- Apresentar, compulsoriamente, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, por meio de artigo científico (relato de experiência ou outra modalidade), de acordo com as normas da Revista de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (REES) ou revista científica escolhida pelo orientador. Os resultados apresentados deverão ser coerentes com os objetivos mencionados no projeto de extensão submetido neste regulamento. Projetos

que já publicaram resultados das suas ações extensionistas em vigências anteriores poderão solicitar dispensa deste critério, mediante carta assinada pelo orientador. Estes casos estarão sujeitos à análise do setor de Pesquisa e Extensão;

- Preencher o relatório final das atividades realizadas ao longo do período de execução do projeto, que será disponibilizado por meio de um formulário próprio, pelo setor de Pesquisa e Extensão. Deverá ser entregue 01 (um) único relatório por projeto, com todos os documentos anexados e preenchimento de todos os campos obrigatórios, referentes a todos os alunos e professores envolvidos.
- O comprovante de submissão do artigo final ou a carta de solicitação de dispensa assinada pelo orientador deverão ser anexados ao relatório final. A comprovação de apresentação do SIEES ou no SIMPEX será conferida através do próprio sistema do Setor de Pesquisa e Extensão, não sendo necessário anexar nenhum comprovante;

Apenas projetos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

5 PENALIDADES

O acadêmico poderá ser desligado do programa caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos de compromisso do Programa de Extensão. O acadêmico bolsista que for excluído do programa ou que solicitar o desligamento, não receberá o valor da bolsa e não terá certificação do período que participou do programa. O acadêmico voluntário que for excluído do programa ou que solicitar o desligamento não terá certificação do período de participação.

6 ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES

As atividades extensionistas curriculares partem da estratégia prevista no Plano Nacional de Educação e são regulamentadas pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES de 18 de dezembro de 2018. Tendo como diretriz a concepção de que a extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, construindo-se em um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, democrático, científico e artístico, a Faculdade de Ciências Médicas de

Minas Gerais iniciou esse processo a partir da criação e da adequação de disciplinas obrigatórias integradas com a prática de extensão.

Contextualização e definições preliminares: Resolução nº7/2018

A Estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, Lei 13.005, 2014) assegura, “no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

A curricularização da extensão possibilita, aos Cursos de Graduação, inserir, em seus currículos, atividades formativas que, a partir de uma perspectiva diferente daquelas, geralmente, presentes nos currículos universitários, possibilitem a imersão real do graduando na comunidade e uma formação mais humana. Assim, o(a) universitário(a) tem a possibilidade de apreender melhor a dinâmica social na qual está inserido(a) e refletir sobre a mesma a partir de todo seu arcabouço de conhecimentos, buscando elaborar e implementar ações que contribuam para a transformação social e para a sua própria transformação enquanto ser humano.

6.1 Características das atividades de extensão curriculares

Apoiar projetos de extensão de iniciativa discente da FCM-MG, com o intuito de fortalecer as ações de extensão acadêmica frente a problemas de saúde da sociedade e estabelecer uma relação dialógica entre a instituição de ensino e a sociedade;

As atividades de extensão curriculares compartilham das premissas da extensão universitária com a peculiaridade de ser desenvolvida no âmbito da grade curricular dos cursos de graduação, fazendo parte integral da carga horária a ser cursada pelo estudante. Para tanto, as atividades devem produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e devem ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos.

As intervenções propiciadas devem ser organizadas, tendo como referência as crises e os principais problemas sociais, identificados, estudados e transformados através de um planejamento estratégico dentro das disciplinas base. Com essas ações o acadêmico tem a possibilidade de entender melhor a dinâmica social na qual está inserido e refletir sobre a mesma a partir de todo seu arcabouço de conhecimentos, buscando elaborar e implementar

ações que contribuam para a transformação social e para a sua própria transformação enquanto ser humano.

As atividades de extensão curriculares devem ser apresentadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), considerando as especificidades de cada Graduação. A definição das disciplinas que realizarão atividades de extensão deve ser aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), e o Coordenador do Curso do respectivo curso deve manter o diálogo com o professor responsável pela disciplina e o Setor de Pesquisa e Extensão, para garantir o caráter extensionistas das propostas realizadas. É sugerido, ainda, a existência de um representante, delegado pelo coordenador do curso para reunir informações e assessorá-lo em relação às atividades extensionistas no âmbito do curso.

É recomendada a realização de um Relato de Experiência das Atividades extensionistas realizadas, além do envio de registros fotográficos e outros produtos advindos da atividade que são instrumentos para a coleta de dados que possibilitam o acompanhamento e registro dos resultados das atividades de extensão curricular para alimentar os indicadores de qualidade em conjunto com as coordenações de curso.

6.2 São possibilidades para as atividades de extensão curriculares

- Programas: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com tema/objetivo comum, executado a médio e longo prazo.
- Projetos: atividade / ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- Cursos e Oficinas: ações pedagógicas que devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade apresentando-se como ação única ou parte integrante de programas e/ou projetos de extensão.
- Eventos: ação de divulgação do conhecimento ou produto desenvolvido ou reconhecido pela universidade, direcionada a público-alvo específico, que pode ou não integrar programas e/ou projetos de extensão. Exemplos de tipos de eventos são: campanha de difusão cultural; conferência; congresso; debate; encontro; espetáculo; exibição pública; exposição; feira; festival; fórum; jornada; lançamento de publicações e produtos; mesa redonda; mostra; olimpíada; palestra; recital; reunião; semana de estudos; seminário; show; simpósio; torneio; outros.

- Prestação de serviço: realização de trabalho ou atividade de transferência do conhecimento gerado na universidade e ofertado à sociedade. Deve ser produto de interesse acadêmico, devendo ser encarada como um trabalho de transformação social.

6.3 Certificação

Por se tratarem de atividades curriculares, as atividades de extensão nesta modalidade não serão certificadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

6.4 Registro das atividades de extensão curriculares

Todas as atividades de extensão deverão ser registradas no setor de Pesquisa e Extensão.

Para isso:

Os professores deverão, junto com os coordenadores de cada disciplina, orientar que os alunos preencham o relatório de cada atividade realizada pelo link:

<https://pesquisa.cmmg.edu.br/registros-das-acoes-de-extensao/>

Ao final de cada semestre, os professores deverão preencher um único relatório, para cada grupo de extensão inserido em um campo, sintetizando todas as atividades realizadas e registradas pelos alunos ao longo do ano. O registro professor deverá ser realizado pelo link: <https://pesquisa.cmmg.edu.br/registro-de-extensao-da-fcmmg/> - O login e a senha deverão ser solicitados ao coordenador da disciplina.

O preenchimento dos relatórios que comprovem as atividades realizadas é de responsabilidade do professor das disciplinas com carga horária extensionista, independente do curso de vínculo.

Para responder de modo adequado, consulte a Política de Extensão da FCM-MG:

<https://docs.google.com/document/d/19jq94QJ-DGaRfyTvF-bIXev3WWmwVky/edit>

Roteiro de preenchimento do Formulário de Atividades de Extensão Curricularizadas	
Item	Descrição
Ano e semestre de vigência da atividade de extensão curricular:	Preencher as informações conforme o exemplo: 2022/2
Nome da disciplina/componente curricular em que a atividade de extensão está inserida	Preencher o nome completo da disciplina, sem abreviação.
Modalidade da atividade de extensão curricular (Política de Extensão da FCM-MG):	<p>Programa: Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.</p> <p>Projeto: Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. Os projetos podem, ou não, ser vinculados a um Programa.</p> <p>Cursos: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”. A característica dos cursos abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento</p> <p>Eventos: Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produtos cultural, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Ex.: Congressos, Seminários, Feiras, Exposições, Espetáculos etc.</p> <p>Prestação de serviço: Ação que implica na prestação de serviços à comunidade em nome do IFSP, que envolva a realização de assessorias e consultorias, emissão de laudos técnicos, análises laboratoriais, palestras, entre outros. Vinculadas às áreas de atuação da instituição, respondem às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição de desigualdades sociais.</p>
Título/Nome da ação/projeto de extensão curricular:	Preencher o nome da ação/projeto, sem abreviação.

<p>Diretrizes da Extensão contempladas pela atividade de extensão curricular (Política de Extensão da FCM-MG):</p>	<p>Interação Dialógica: Com relação ao diálogo, as atividades de extensão devem estar pautadas na ideia de interação entre a FCM-MG e a sociedade, com o intuito de gerar benefícios mútuos, de construção de redes de interlocutores e implementadores. Devem propiciar a construção de um espaço para compreensão das demandas da sociedade e para a articulação política entre as pessoas e as organizações. Devem, ainda, priorizar uma interação com os segmentos sociais de exclusão, com vistas à construção de um pacto pelo desenvolvimento, justiça e equidade. Acredita-se que, por meio de uma relação dialógica, é possível que a comunidade problematize as dificuldades enfrentadas e se empenhe na transformação constante da realidade.</p> <p>Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: Para que os saberes ocorram e modifiquem conceitos e concepções muitas vezes cristalizados pela sociedade, a proposta interdisciplinar fortalece as ações extensionistas favorecendo o estudo, a análise,</p>
	<p>a execução e a mudança de conteúdo a partir de diferentes áreas do conhecimento imbricadas entre si, superando noções estáticas. Com respeito à interdisciplinaridade, é necessária a articulação intersetorial, interprofissional e interdisciplinar, não só pela dimensão, complexidade e diversidade dos problemas a serem trabalhados, mas também pelo aporte de conceitos, modelos e metodologias complementares e de afirmação dos compromissos.</p> <p>Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão: A diretriz indissociabilidade Ensino-Pesquisa- Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).</p> <p>Impacto na Formação do Estudante: As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante através da ampliação do universo de referência e do contato direto com as grandes questões contemporâneas, possibilitando o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos.</p> <p>Impacto e Transformação Social: As atividades de extensão devem produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e devem ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos. As intervenções propiciadas devem ser organizadas, tendo como referência as crises e os principais problemas sociais, identificados, estudados e transformados através de um planejamento estratégico. Devem estar voltadas para os interesses e necessidades da maioria da população, devendo incluir o planejamento conjunto aos movimentos sociais para, assim, permitir a superação das desigualdades e da exclusão social. Sendo assim, as atividades não devem ser vistas apenas como instrumento de mudança diante dos problemas sociais, mas devem também contemplar um resultado de retroalimentação, gerando transformações na própria instituição de ensino.</p>

Eixo Áreas Temáticas: assinale qual se aplica à atividade de extensão realizada (para responder de modo adequado, consulte a Política de Extensão da FCM-MG):	Para responder de modo adequado, consulte a Política de Extensão da FCM-MG.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	As ODS são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.
Carga horária total da atividade de extensão curricular	Deve ser exatamente a CH descrita no Plano de Ensino e Matriz Curricular do Curso.
Objetivo da atividade de extensão curricular	Iniciar com o verbo do infinitivo (Exemplo: Desenvolver oficinas de educação em saúde com ênfase nos cuidados corporais junto a menores escolares).
Caracterização do público alvo	Descrever o público alvo da atividade de extensão curricular realizadas (exemplo: mulheres em situação de rua, idosos com diagnóstico de diabetes mellitus, etc):
Local/campo de prática/atução	Descrever o local/campo da atividade de extensão curricular (nome completo da Instituição parceira, sem abreviações)
Problema e justificativa que embasaram a atividade de extensão curricular	A JUSTIFICATIVA deve responder o PORQUÊ de você ter desenvolvido o projeto. O PROBLEMA irá responder O QUE você desejou resolver realizando este projeto. Tanto a JUSTIFICATIVA quanto o PROBLEMA devem ser baseados em literatura científica. É o mesmo raciocínio das introduções de artigos científicos.
Descrição breve sobre a metodologia da atividade de extensão curricular	Como as ações foram realizadas? Quando? Onde? Durante quanto tempo? Quais as estratégias utilizadas? Quais as ferramentas realizadas? Algum referencial teórico embasou a atividade? Se sim, qual (exemplo: referencial freireano? Deleuziano? etc).
O projeto/ação/atividade está vinculado a algum projeto guarda-chuva ou programa? Se sim, qual o nome?	Consultar os projetos guarda-chuva do seu departamento/curso de origem.
Descreva, de modo estimado, o alcance da atividade de extensão na população.	Quantas pessoas a atividade alcançou? COLOQUE APENAS O NÚMERO (exemplo: 10, 20, 100 etc)
Produtos quantificáveis	Descreva, em números, os produtos alcançados pelo seu projeto (exemplo: nº de encontros realizados com a população, nº de visitas realizadas, nº de intervenções, nº de materiais produzidos etc)

<p>Descreva, de modo breve, quais foram os resultados (qualitativos) alcançados com a atividade de extensão curricular realizada</p>	<p>Descreva os resultados qualitativos alcançados pelo seu projeto/ação/atividade de extensão curricular (exemplo: construção conjunta do conhecimento sobre saúde da mulher; treinamento em primeiros socorros; incentivo à leitura, etc)</p>
<p>Anexe os registros fotográficos da atividade de extensão curricular</p>	<p>Anexe as fotos que foram tiradas durante as atividades (verificar se os rostos estão a mostra ou se há termo de consentimento de uso de imagem assinado)</p>
<p>Os resultados foram divulgados em algum evento, simpósio, congresso? Se sim, anexe o certificado de participação.</p>	
<p>Informar outras atividades extensionistas, científicas ou administrativas que julgar pertinentes no período: organização ou participação em eventos científicos, consultorias, etc.- Citar premiações obtidas em</p>	
<p>função do desenvolvimento da atividade de extensão (título do prêmio, quem outorgou, data, local); honrarias acadêmicas.</p>	